



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), para atender despesas de capital referente à aquisição de veículos de caráter de transporte de alunos do município, autorizado pela Lei nº 2.716 de 20 de setembro de 2.007, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0205 – Educação
020530 – Ensino Fundamental – Emefs
12.361.0152.1026-4.4.90.52 -(Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar).....R\$ 510.000,00

**Total
Geral.....R\$
510.000,00**



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos, provenientes de Operação de Crédito junto à Instituição Financeira BNDES.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de setembro de 2.011.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 14 de setembro de 2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**